



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PREX**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE REPRESENTANTE EXTERNO PARA  
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE EXTENSÃO – CONEX – DA  
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EDITAL PREX Nº 0001/2021**

**TAUBATÉ-SP**

**2021**

## **1 INTRODUÇÃO**

A Universidade de Taubaté, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão (PREX), torna pública as condições para a inscrição da comunidade externa que comporá o Conselho de Extensão – Conex – no exercício de 2021/2022, acessível a todos da comunidade externa, nos termos do §2º do art. 2º da Deliberação Consuni nº 141/2019 e nas condições previstas neste edital.

## **2 OBJETO**

O presente edital tem o objetivo de eleger representante da comunidade externa à Universidade de Taubaté, que comporá o Conselho de Extensão – Conex –, com mandato de 2 (dois) anos e permitida a recondução apenas uma vez consecutiva, observando-se as disposições constitucionais e as demais normas aplicáveis de caráter democrático.

## **3 DEFINIÇÕES**

### **3.1 O Conselho de Extensão será composto por:**

I – presidente – Pró-reitor de Extensão;

II – três membros docentes – um representante de cada área: Biociências, Humanas e Exatas, com respectivos suplentes;

III – um membro representante da comunidade externa, com respectivo suplente.

### **Ao Conselho de Extensão compete:**

I – formular, aprovar, acompanhar e avaliar a política institucional de extensão da Universidade;

II – zelar pela promoção da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

III – fixar normas complementares, se cabíveis, para o desenvolvimento da extensão;

IV – decidir sobre propostas, indicações ou representações de interesse da Universidade em assuntos de sua esfera de ação;

V – emitir pareceres e deliberar sobre as propostas e relatórios relativos a cursos e a atividades de extensão, opinando sobre a sua implantação, reformulação, extinção, continuidade, aprovação, e sobre seu encerramento;

VI – examinar cursos por meio de relatórios, baseando-se em pareceres emitidos por colaboradores da Pró-reitoria de Extensão;

VII – deliberar sobre normas para acompanhamento das atividades de extensão de docentes e discentes, no que se refere às atividades de extensão.

### **3.2 Ao membro do Conselho de Extensão compete:**

- I – participar das reuniões do Conselho de Extensão e das comissões que vier a integrar, contribuindo para o andamento das discussões e dos encaminhamentos;
- II – comunicar aos seus representantes o andamento dos trabalhos do Conselho e colher sugestões deles para discussões de assuntos em pauta.

### **3.3 Funcionamento do Conselho de Extensão:**

- I – o mandato dos membros do Conex será de 2 (dois) anos e será permitida a recondução apenas uma vez consecutiva;
- II – caso o membro da comunidade externa não participe do Conselho ou renuncie a ele, deverá ser realizado novo edital de seleção;
- III – a reunião ordinária ocorrerá uma vez por mês e a extraordinária, sempre que necessário, por convocação da Presidência;
- IV – a convocação dos membros colegiados será feita com a antecedência mínima de 48 horas, formalmente contendo a pauta de assuntos que serão tratados na reunião;

## **4 PARTICIPAÇÃO:**

- I – a participação dos membros será em caráter voluntário, não havendo remuneração;
- II – a participação no Conselho de Extensão dar-se-á por meio de Portaria, após a eleição pelo Conselho de Ensino e Pesquisa;
- III – poderá participar a comunidade externa, com idade mínima de 18 anos e não havendo nenhuma condenação transitada em julgado no exercício de alguma atividade em órgãos colegiados de representação e gestão;
- IV – a Deliberação Consuni nº 141/2019, que regulamenta o Conselho de Extensão – Conex –, da Universidade de Taubaté está disponível no sítio eletrônico da Unitau.

## **5 PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:**

- I – a inscrição dar-se-á por meio da carta de inscrição, nos termos do Anexo I, e da apresentação de documento pessoal, contendo número de RG e CPF;
- II – o período de inscrição será de 16/08/2021 a 31/08/2021;
- III – a carta de inscrição deverá ser protocolada na Secretaria da Pró-reitoria de Extensão, de segunda à sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, ou via correio eletrônico, para o e-mail [prex@unitau.br](mailto:prex@unitau.br), desde que enviado até 17h30 do dia 31/08/2021;
- IV – não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;

**V** - as inscrições efetivadas serão autuadas em processo e encaminhadas ao Conselho de Ensino e Pesquisa (Consep) para a realização de eleição secreta, nos termos do §2º, art. 2º da Deliberação Consuni nº 141/2019.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**I** – os casos omissos e interpretativos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão;

**II** – este edital deverá ser publicado no sítio eletrônico da Universidade de Taubaté e encaminhado, via e-mail, a instituições de representação do município de Taubaté;

**III** – a seleção dos representantes da comunidade externa deverá ser divulgada no sítio eletrônico da Universidade de Taubaté.

**Taubaté, 12 de agosto de 2021.**

Profa. Dra. **LETICIA MARIA PINTO DA COSTA**  
Pró-reitora de Extensão

**ANEXO I**  
**CARTA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>e-mail:</b>
<b>CARTA DE INSCRIÇÃO</b> (Discorrer sobre a sua atuação em cidadania, especialmente sua relação com projetos sociais e outras no sentido de contribuição com a sociedade e o que entende por extensão. Limite de 03 páginas)	